



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 089, de 16 de abril de 1996.

INCLUI META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

ENGº. AGº. GILMAR ANTÔNIO LUZZI, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui como meta e prioridade para o exercício de 1996, a criação de cargo em Comissão de Assessor Legislativo da Câmara de Vereadores de Pontão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 16 de abril de 1996.

ENGº. AGº. GILMAR ANTÔNIO LUZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUCEMAR JOÃO BERNARDI

Secretário de Administração